

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 002/2002

Súmula: Revoga a Lei Municipal 022/97, que doa uma área de terras à COHAPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 022/97, que autorizou a doação de uma área de terras à Companhia de Habitação do Paraná, COHAPAR, com 2.363,50 m², situada nesta Cidade de Siqueira Campos, possuindo atualmente as seguintes medidas e confrontações: 26,28 metros de frente com a Rua José de Anchieta; 16,77 metros de fundos com a Avenida Marginal; 90,71 metros pelo lado direito, com o Banco do Brasil S/A e Olésia Azzolini Cavalcanti; 10,04 metros, 13,97 metros, e 72,26 metros em linhas quebradas pelo lado esquerdo, com Wilson José de Carvalho e Maria Helena dos Santos Bronquete; imóvel devidamente matriculado sob o nº 7.316 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 18 de março de 2002.

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal